

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº.1923/2021

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1225/2014, de 12/05/2014 para criar, incluir e excluir cargos/funções e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Artigo 1º - Altera o anexo I, especificação do quadro de pessoal, parte integrante da Lei Municipal nº 1225/2014, de 12/05/2014 para criar e incluir os seguintes cargos:

CÓD.	CARGOS	SIMBOLOGIA SALARIAL		GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS PARA CARGOS EFETIVOS	VAGAS PARA EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
40	TECNICO EM ENFERMAGEM	GOT	E	Técnico	12	0	40	MEDIO	Haver concluído o curso técnico específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
42	TECNICO EM SAUDE BUCAL	GOT	E	Técnico	05	0	40	MEDIO	Haver concluído o curso técnico específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.

Artigo 2º - Ratifica-se os demais dispositivos não alterados pela presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Maio de 2.021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3F1592E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2021. Edição 2257
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>